



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano • Nº 2019

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- Lei n. 796/2022, de 01 de junho de 2022.
- Portaria n. 36 de 01 de junho de 2022.
- Portaria n. 37 de 01 de junho de 2022.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 796/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica Municipal ao Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro Efetivo do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Boninal – Estado da Bahia, receberá vencimento inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Boninal, passando a vigorar o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em regime de 40 (quarenta) horas/aula, adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério homologado pelo Ministério da Educação através da PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008.

Parágrafo único: Aos servidores da categoria que estão em regime de (20) vinte horas/aula, será aplicado o piso salarial no valor de R\$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. O pagamento das diferenças entre o piso outrora vigente e o novo piso, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022, será efetuado de uma só vez no mês de junho de 2022.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Parágrafo único: Fica autorizado, para o pagamento descrito no Caput, o congelamento das gratificações e demais parcelas remuneratórias incidentes sobre o salário dos Profissionais do Magistério referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022, conforme estabelecido em reunião com os Profissionais do Magistério municipal e seus representantes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias – recursos vinculados à educação -, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário, previstos na Lei Municipal n. 787/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boninal - Bahia, em 01 de junho de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Digitizado com CamScanner

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 36, DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a revogação, a pedido, da Portaria nº 22/2022 e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a pedido, a Portaria nº 22/2022, de 06 de abril de 2022, que concede 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor Erivaldo Cordeiro Mendes Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 61631, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL - Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIANA XAVIER BARBSOA**, Nutricionista, concursada, matrícula nº 61887, **FÉRIAS** no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referentes ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.



Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com